

# Calendário

## Fiscal



**SINDUSCON-MG**  
CONSTRUINDO SOLUÇÕES

## Janeiro/2009

### Dia 05: (2ª feira)

❑ **ISS:** recolhimento de 2% sobre o faturamento líquido apurado na prestação de serviços de execução de obras por administração, empreitada de construção civil e outras obras assemelhadas. Para outros serviços, consultar a tabela anexa à Lei Municipal nº 5.641, de 22/12/89.

### Dia 07: (4ª feira)

❑ **Salário:** Último dia para pagamento dos salários dos empregados mensalistas referente ao mês de dezembro/2008. **Obs.:** Na contagem dos dias, incluir o sábado e excluir domingos e feriados, inclusive municipais.

❑ **FGTS:** Efetuar os depósitos relativos à remuneração de dezembro/2008 (GFIP - meio eletrônico). **Obs.:** Não sendo dia útil, antecipar o recolhimento.

❑ **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados:** Enviar ao Ministério do Trabalho e Emprego a relação de admissões e desligamentos de empregados ocorridos em dezembro/2008 (CAGED - meio eletrônico).

### Dia 08: (5ª feira)

❑ **DCTF Mensal:** Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), com informações sobre fatos geradores ocorridos no mês de novembro/2008, pelas pessoas jurídicas em geral, inclusive as equiparadas, imunes e isentas (art. 2º e 3º da IN SRF nº 583/2005).  
a) cuja receita bruta auferida no segundo ano-calendário anterior ao período correspondente à DCTF a ser apresentada tenha sido superior a R\$ 30.000.000,00 ou b) cujo somatório ao período correspondente à DCTF a ser apresentada tenha sido superior a R\$ 3.000.000,00.

### Dia 09: (6ª feira)

❑ **INSS GPS - Envio ao Sindicato:** Enviar cópia da GPS relativa à competência dezembro/2008, ao sindicato representativo da categoria profissional mais numerosa entre os empregados (havendo o recolhimento de contribuições em mais de uma GPS, encaminhar cópias de todas as guias).

❑ **Décimo Terceiro Salário - Diferença - Ano de 2008.** Pagamento das diferenças apuradas por ocasião do pagamento do 13º salário aos empregados.

### Dia 12: (2ª feira)

❑ **SECONCI:** Recolhimento, em formulário próprio, de 1,2% sobre a folha de pagamento do mês de dezembro/2008.

❑ **RET - Regime Especial de Tributação - Incorporações Imobiliárias:** Incorporadoras que optaram pelo RET, instituído pelo artigo 1º da Lei 10.931/2004, correspondente ao pagamento mensal unificado do IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS, relativos à incorporação imobiliária, decorrentes de receitas recebidas no mês de dezembro/2008.

### Dia 15: (5ª feira)

❑ **CSLL/PIS-PASEP/COFINS - Retenção na Fonte:** Recolhimento da COFINS, da CSLL e do PIS/PASEP retidos na fonte sobre remunerações pagas por pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas, efetuado na 2ª quinzena de dezembro/2008. (Lei nº 10.833 / 2003, art. 30).

❑ **Simples Nacional - Micro-empresas e empresas de pequeno porte** que optaram pelo pagamento unificado de impostos e contribuições, referente à receita bruta do mês de dezembro/2008.

### Dia 20: (3ª feira)

❑ **Previdência Social (INSS) Paes:** Pagamento da parcela mensal acrescida de juros pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), pelos contribuintes que optaram pelo Parcelamento Especial de Débitos (Paes) perante a Previdência Social (INSS), de acordo com a Lei nº 10.684/2003. Identificador no CNPJ - 4103; Identificador no CEI - 2208. **Obs.:** não havendo expediente bancário, prorrogar o recolhimento para o dia útil imediatamente posterior.

❑ **IRRF:** Recolhimento do imposto correspondente aos fatos geradores ocorridos no mês de dezembro/2008.

❑ **INSS:** Recolhimento das contribuições relativas à competência dezembro/2008, devidas pelas empresas, inclusive da retida sobre cessão de mão-de-obra ou empreitadas e da descontada do contribuinte individual que lhe tenha prestado serviço.

❑ **Declaração Eletrônica de Serviços - DES:** Entrega da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) por todas as pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Belo Horizonte, correspondente aos fatos geradores ocorridos no mês de dezembro/2008 (art.6º do Decreto nº 11.467/2003).

### Dia 23: (6ª feira)

❑ **Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** pagamento sobre o faturamento e demais receitas auferidas no mês de dezembro/2008. (DARF-2172) - faturamento, (DARF-5856) - não cumulativo.

❑ **PIS - Faturamento:** pagamento sobre faturamento e demais receitas apuradas no mês de dezembro/2008.

(DARF-8109) Faturamento  
(DARF-6912) Não-cumulativo

### Dia 30: (6ª feira)

❑ **CSLL/PIS/PASEP/COFINS - Retenção na Fonte:** Recolhimento da COFINS, da CSLL e do PIS/PASEP retidos na fonte sobre remunerações pagas por pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas (Lei nº 10.833/2003, art. 30), na 1ª quinzena de janeiro/2009.

❑ **IRPJ - Estimativa:** Pagamento do Imposto de Renda devido no mês de dezembro/2008, pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real que optaram pela apuração anual com recolhimentos mensais do imposto calculado sob a forma de estimativa.

❑ **IRPJ - Lucro Presumido:** Recolhimento da 1ª quota ou quota única do Imposto de Renda devido no 4º trimestre de 2008, pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido.

❑ **IRPJ - Lucro Real:** Recolhimento da 1ª quota ou quota única do Imposto de Renda devido no 4º trimestre de 2008, pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, na forma do artigo 1º da Lei 9.430/9.

❑ **IRPJ - Renda Variável:** Recolher o imposto devido sobre ganhos líquidos auferidos no mês de dezembro/2008, por pessoas jurídicas, inclusive as isentas, em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, bem como em alienação de ouro, ativo financeiro e de participações societárias, fora de bolsa.

❑ **IRPJ - Ganho de Capital - ME e EPP Optantes pelo Simples Nacional -** Recolher o imposto devido sobre os ganhos percebidos na alienação de ativos no mês de dezembro/2008.

❑ **IRPF - Carnê-Leão:** Pagamento do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas sobre rendimentos recebidos de outras pessoas físicas ou de fontes do

exterior, no mês de dezembro/2008.

❑ **CSLL - Estimativa:** Pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, devida no mês de dezembro/2008, pelas pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento mensal do IRPJ por estimativa.

❑ **CSLL - Lucro Presumido:** Recolhimento da 1ª quota ou quota única da Contribuição Social devida no 4º trimestre de 2008, pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido.

❑ **CSLL - Lucro Real:** Recolhimento da 1ª quota ou quota única da Contribuição Social devida no 4º trimestre de 2008, pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro Real.

❑ **REFIS/PAES: Pagamento:** a) pelas pessoas jurídicas optantes pelo Programa de Recuperação Fiscal (Refis): I - da parcela mensal devida com base na receita bruta do mês de março/2008. II - da prestação do parcelamento alternativo em até sessenta prestações (acrescida de juros TJLP); b) pelas pessoas físicas e jurídicas optantes pelo Parcelamento Especial (Paes) da parcela mensal, acrescida de juros pela TJLP.

❑ **PAEX 1 (Parcelamento Excepcional):** Pagamento do parcelamento excepcional de débitos vencidos até 28.02.2003 (opção em até 130 meses), pelas pessoas jurídicas optantes pelo Simples e demais pessoas jurídicas. (art. 1º da MP nº303/2007 e art. 6º, § 3º, I e II, da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº002/2007).

❑ **PAEX 2 (Parcelamento Excepcional):** Pagamento do parcelamento excepcional de débitos vencidos entre 01.03.2003 e 31.12.2005 (opção em até 120 meses), pelas pessoas jurídicas optantes pelo Simples (art. 8º da MP nº303/2007 e art. 8º, § 4º, I e II, da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº002/2007).

Notas: 1) No caso das demais pessoas jurídicas, deve ser utilizado o código de Cobrança do Grupo de Tributo (exemplo: Cofins Cobrança – 3644). 1) Para débitos do Grupo Regime Especial de Tributos (RET), deve ser utilizado o código 4095.

❑ **Contribuição Sindical descontada dos empregados:** Todos os empregadores, assim definidos pela CLT – Consolidação

das Leis do Trabalho recolherão as contribuições descontadas da folha de pagamento dos seus empregados, relativa ao mês de dezembro/2008 dos empregados admitidos em novembro/2008, que não sofreram desconto no mês de março/2008.

❑ **Contribuição Sindical Patronal:** Todos os empregadores, assim definidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho recolherão a Contribuição Sindical Patronal, conforme o Capital Social da empresa no mês de janeiro/2009.

❑ **GFIP/SEFIP – Pagamento da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – Relativa ao 13º Salário – Ano 2008.**

❑ **Simples Nacional - Comunicação da Exclusão – Ano-Calendário de 2009** - Microempresas e empresas de pequeno porte inscritas no Simples Nacional que, no ano-calendário de 2008, verificaram excesso de receita bruta.

❑ **Simples Nacional – Opção – Ano-Calendário de 2009** – Último dia para as pessoas jurídicas, já constituídas em 2008, enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, optarem pelo Simples Nacional, relativamente ao ano-calendário de 2009.

**Obs.: antecipar o recolhimento, caso alguma data acima coincida com feriado municipal.**

\*\*\*\*\*